



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2160

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

ATA n.º 2/2025

Data	Local	Coordenador da Reunião
21/5/2025	Diretoria-Geral	Raimundo de Campos Vieira

1. OBJETIVO

1. Ciência e deliberação acerca da realização do Inventário de dados pessoais;
2. Ciência e deliberação quanto à consulta formulada pela SESTAT no doc. n.º 3256319 acerca da necessidade de ajustes no indicador Estratégico i36 - Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
3. Ciência e deliberação a respeito das determinações do Presidente desta Casa no SEI n.º 0008689-08.2024.6.05.8000, doc. n.º 3225411.

2. PARTICIPANTES

Membros do CGPD

Nome	Cargo
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral (Presidente do CGPD)
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretária de Gestão de Serviços
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Andréa Oliveira Almeida Queiroz	Assessora de Gestão da Segurança da Informação
Arnaldo Santana Neves Sobrinho	Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral Substituto

3. DISCUSSÃO DA PAUTA

3.1 Abertura da reunião: o Secretário de Gestão Administrativa registra, de início, que está elaborando o inventário de dados pessoais e será finalizado ainda no mês de maio.

3.1.1 Foi distribuído o inventário referente ao primeiro processo de negócio (cadastro eleitoral) para avaliação pelos membros do Comitê.

3.1.2 Quanto à elaboração do inventário, ressaltou a utilização dos dados coletados pela Comissão Técnica de Proteção de Dados Pessoais (CTPD) para fazer o Relatório de Impacto à Proteção de Dados e que seguiu boa parte do modelo do template recomendado pelo CNJ.

3.1.3 A Assessora de Gestão da Segurança da Informação questionou se o levantamento em questão atenderia às recomendações de auditoria sobre dados sensíveis direcionadas ao Comitê, o que foi respondido positivamente.

3.1.4 Na oportunidade, o Secretário de Gestão Administrativa propôs reunião para o próximo dia 29 de maio, às 10 horas, para apresentação, análise e apreciação do referido inventário pelo Comitê.

3.2 Em seguida, foi informado o recebimento do processo SEI n.º 0004557-68.2025.6.05.8000, através do qual a SESTAT consulta acerca da necessidade de ajustes no indicador Estratégico i36 - Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

3.2.1 Inicialmente esclareceu que eventual alteração no indicador só poderá ser implementada a partir do ano de 2026.

3.2.2 Em seguida, propôs que o tema fosse apresentado na próxima reunião, tendo em vista a necessidade de análise, pois, com a realização do inventário, provavelmente a meta do indicador será alcançada.

3.3 A próxima questão submetida à apreciação do CGPD envolve a decisão do Presidente desta Casa no SEI n.º 0008689-08.2024.6.05.8000, doc. n.º 3225411, que, considerando as manifestações técnicas apresentadas quanto à implantação do MFA e a necessidade de reforço da segurança da informação no âmbito deste Tribunal, especialmente para os sistemas críticos, determinou ao CGPD:

- a) avaliar a necessidade de revisão e atualização da classificação dos sistemas do Tribunal, considerando sua criticidade e sensibilidade dos dados tratados;
- b) apresentar eventuais ajustes na política de segurança de dados, em conformidade com a LGPD.

3.3.1 Quanto a essa questão, ressaltou que restou definida uma lista de sistemas críticos e que o MFA fosse aplicado aos sistemas críticos. Dessa forma, na mesma decisão, foi determinado que a STI, em 180 dias, implemente a Autenticação Multifator (MFA), utilizando como projeto-piloto o acesso à extranet do Tribunal.

3.3.2 Salientou, ainda, o teor da parte final da decisão, onde estabeleceu que as determinações que não possuem prazos específicos assinalados, a cada 60 (sessenta) dias a Presidência deverá ser atualizada sobre a execução das medidas, ou seja, 06 de junho.

3.3.3 A Assessora de Gestão da Segurança da Informação esclareceu que o processo foi iniciado em virtude de solicitação do CNJ para implementar MFA nos sistemas judiciais sensíveis. A partir disso, foi solicitada a realização de levantamento de todos os sistemas que utilizavam dados sensíveis. Informou, ainda, que a SEDESC anexou manifestação ao processo, na presente data, com os sistemas que foram considerados sensíveis com possibilidade de implantação do MFA.

3.3.4 Houve proposta de encaminhar o processo à Presidência com informação de que foram iniciados os estudos para classificar justificadamente a criticidade dos sistemas informados. Quanto à apresentação de eventuais ajustes na política de segurança de dados, foi proposta a realização após a finalização dos estudos.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 Considerando as informações apresentadas na reunião, o CGPD delibera:

4.1.1 Pelo **acolhimento da proposta** de reunião, a ser realizada no próximo dia 29 de maio, às 10 horas, com vistas à apresentação, análise e apreciação do inventário de dados pessoais.

4.1.2 Pelo **acolhimento da proposta** de análise e apreciação, na próxima reunião, quanto à necessidade de ajustes no indicador Estratégico i36 - Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

4.1.3 Pelo **acolhimento da proposta** de encaminhar o processo 0008689-08.2024.6.05.8000 à Presidência com informação de que foram iniciados os estudos com vistas a classificar justificadamente a criticidade dos sistemas informados.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 28/05/2025, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Santana Neves Sobrinho, Secretário Substituto**, em 30/05/2025, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Oliveira Almeida Queiroz, Assessora**, em 30/05/2025, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretária**, em 30/05/2025, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 31/05/2025, às 20:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/06/2025, às 08:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3348991** e o código CRC **B6BCB931**.